



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1636, DE 27 DE JUNHO DE 2008.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.393.272-3/2008, de interesse de **RICARDO TEIXEIRA MENDES E OUTRO**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 07, da Quadra C, situado à Rua 408, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, passando a constituir os lotes 07 e 07-A, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 07</b>	<b>ÁREA</b>	<b>441,40m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua 408 .....	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 12.....	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 06 .....	44,14m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 07-A .....	44,14m	

<b>LOTE 07-A</b>	<b>ÁREA</b>	<b>441,40m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua 408 .....	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 12.....	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 07 .....	44,14m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08 .....	44,14m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.



**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de junho de 2008.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito  
**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil